



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.527/2017

“Dá denominação de Rua Abílio de Faria Motta a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Abílio de Faria Motta o logradouro público antes denominado Rua “A”, que se localiza no Loteamento no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Aline Aparecida Ferreira
Suplente: Silas Pereira Modesto

IV – Representantes das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Tatiane Rejane Silva

V – Representantes de entidades ou Agremiações culturais;
Titular: Maria do Rosário de Araújo
Suplente: Eunice Nunes Gontijo

VI – Representantes de Associações ou Clubes de Serviço;
Titular: Maria da Conceição de Fátima Oliveira
Suplente: Michele Aretuza do Couto

VII – Representantes de Entidades do Folclore e/ou Direções de Festas Tradicionais no Município;
Titular: Ademir Silvério da Silva
Suplente: Otaviano José de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9AD515CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.529/2017

“Dá denominação de Rua Maria Cergina Barros a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Leanirio Antônio de Oliveira o logradouro público antes denominado Rua “C”, que se localiza no Loteamento no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7A10F64C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.530/2017

“Dá denominação de Rua Ermelinda Alves da Fonseca a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Ermelinda Alves da Fonseca o logradouro público antes denominado Rua “D”, que se localiza no Loteamento no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:30C4A10C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.528/2017

“Dá denominação de Rua Maria Cergina Barros a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Maria Cergina Barros o logradouro público antes denominado Rua “B”, que se localiza no Loteamento no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:96D91708

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.527/2017

“Dá denominação de Rua Abilio de Faria Motta a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Abilio de Faria Motta o logradouro público antes denominado Rua “A”, que se localiza no Loteamento no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7870B33B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8121 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 258.704,41 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 258.704,41 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0093) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.477,46 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)
(0097) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.969,95 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0253) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
(0278) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0284) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais)
(1332) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.727,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)
(1380) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.074 - CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO PÚBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 258.704,41

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0023) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0112) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.007 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.447,41 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
(0190) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0226) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA